

CARTA FUNDACIONAL

Rede Académica pela Justiça na Palestina - RAJAP

As pessoas signatárias, no exercício individual e coletivo das suas responsabilidades académicas, constituem a Rede Académica pela Justiça na Palestina e comprometem-se a manifestar solidariedade ativa com a comunidade académica, estudantes e instituições palestinianas, em três vertentes: primeiro, no apoio e proteção das estruturas de produção de conhecimento na Palestina; segundo, na valorização e disseminação do conhecimento sobre a Palestina, e defesa da liberdade académica de quem investiga, ensina ou se manifesta sobre estas questões nas instituições de ensino superior portuguesas; terceiro, na recusa e denúncia de todas as formas de colaboração institucional que, por ação ou omissão, sustentem a ocupação ilegal do território palestino e a destruição em curso da vida académica palestina, tomando como referencial as indicações do Palestinian Campaign for the Academic and Cultural Boycott of Israel (PACBI).

A Palestina vive há décadas sob o regime israelita de dominação colonial de assentamento (*settler colonialism*), mantido através de ocupação militar, estruturas de apartheid e ataques cíclicos que vêm destruindo sistematicamente a vida civil e as instituições que a sustentam. A ocupação, a expansão dos colonatos israelitas e a anexação de facto de território palestiniano têm sido reiteradamente consideradas violações do direito internacional pelo Tribunal Internacional de Justiça e por sucessivas resoluções das Nações Unidas. Nos últimos anos, e particularmente desde o início da atual ofensiva israelita contra a Faixa de Gaza, este sistema tomou novas proporções. Em Janeiro de 2024 o Tribunal Internacional de Justiça ordenou a aplicação de medidas provisórias de cumprimento obrigatório, reforçadas meses depois, por considerar plausível o risco de 'prejuízo irreparável' aos direitos da população palestiniana em Gaza enquanto grupo protegido pela Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio. Entre as obrigações impostas a Israel, inclui-se a de tomar 'todas as medidas ao seu alcance' para prevenir atos de genocídio. Em Agosto de 2025, a Associação Internacional de Académicos sobre o Genocídio classificou as ações de Israel em Gaza como crimes de guerra e crimes contra a humanidade enquadráveis na definição legal de genocídio do artigo 2º daquela Convenção.

O conceito de *escolasticídio*, desenvolvido pela investigadora palestiniana Karma Nabulsi, designa o ataque sistemático a escolas, instituições de ensino superior, docentes e estudantes como meio de destruir a capacidade intelectual e o futuro de uma sociedade. Refere-se ao bombardeamento de salas de aula e bibliotecas, mas também ao assassinato de membros da comunidade académica, ao impedimento da reconstrução de equipamentos educativos e à negação do acesso à aprendizagem. Em Gaza, desde Outubro de 2023, todas as doze instituições de ensino superior foram destruídas ou severamente danificadas e a quase totalidade das escolas inutilizadas. Só nos primeiros 100 dias da ofensiva genocida o Euro-Med Human Rights Monitor documentou o assassinato de pelo menos 94 pessoas docentes e investigadoras universitárias — entre eles o poeta Refaat Alareer, o físico Sufyan Tayeh, presidente da Universidade Islâmica de Gaza, e Ibrahim Al-Astal, director da Faculdade de Educação da mesma universidade; a eles somam-se centenas de docentes e milhares de estudantes vítimas de bombardeamento ou do cerco. A política de dominação estende-se, assim, para lá da terra e dos corpos, até à eliminação do pensamento, da memória e da imaginação — as próprias condições de autodeterminação da sociedade palestina. Neste contexto, as instituições de ensino superior israelitas constituem-se como um pilar do projeto colonial: disciplinas académicas, programas de graduação, infraestruturas de ensino superior e laboratórios de pesquisa servem o regime de ocupação e apartheid que nega à juventude palestiniana o direito à educação e suprime violentamente a dissidência estudantil.

O *escolasticídio* na Palestina representa um precedente extremo do que pode ser a destruição das próprias condições universais da vida académica. A justiça na Palestina é inseparável da defesa da liberdade académica global e da tarefa urgente de resistir ao apagamento total de culturas e sociedades. O que está em causa não é apenas um lugar, mas o próprio princípio da universidade como espaço de verdade, produção de conhecimento, investigação crítica e promoção dos valores da dignidade humana.

No seguimento do parecer emitido a 19 de Julho de 2024 pelo Tribunal Internacional de Justiça sobre a ilegalidade da ocupação dos territórios palestinos, a Assembleia Geral da ONU deliberou, em resolução adotada a 18 de Setembro de 2024, no sentido de apelar aos Estados que tomem medidas para “garantir que os seus nacionais, e as empresas e entidades sob a sua jurisdição, e as autoridades destas, não atuem de formas que impliquem o reconhecimento da presença ilegal de Israel no Território Palestino Ocupado ou forneçam ajuda ou assistência passíveis de manter a situação por esta criada”, e possam mesmo aplicar sanções sobre “pessoas singulares e coletivas envolvidas na manutenção da presença ilegal de Israel no Território Palestino Ocupado”.

Chegados este ponto, a solidariedade académica não é uma opção, mas um imperativo ético. Estar ao lado da comunidade académica e estudantil palestiniana, das instituições de ensino superior e das unidades de investigação na Palestina protegendo o direito universal à educação e ao conhecimento, é uma responsabilidade de que nenhuma universidade, nenhuma instituição de ciência, nenhuma pessoa docente ou investigadora, pode isentar-se.